

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado de acordo com a **Lei Federal 14.133/21**, com base nas indicações do **Estudo Técnico Preliminar**, prestando as informações necessárias para o melhor atendimento à execução da obra descrita a seguir.

2. OBJETO

2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, COM EFEITOS E FORMATOS ESPECIAIS EM FOGOS DE ARTIFÍCIO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO DE OBRA, EM COMEMORAÇÃO AOS PADROEIROS DO MUNICÍPIO DE BARUERI, SÃO JOÃO BATISTA E NOSSA SENHORA DA ESCADA**, conforme descritivo, caracterizado e especificado neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de empresa para prestação de serviços para a realização de show pirotécnico, com efeitos e formatos especiais em fogos de artifício, com fornecimento de materiais e de mão de obra, em comemoração aos Padroeiros do Município de Barueri, São João Batista e Nossa Senhora da Escada, visando garantir a continuidade da tradição dos festejos em questão, realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo há vários anos.

3.2. Desta forma, solicitamos a abertura de processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, COM EFEITOS E FORMATOS ESPECIAIS EM FOGOS DE ARTIFÍCIO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO DE OBRA, EM COMEMORAÇÃO AOS PADROEIROS DO MUNICÍPIO DE BARUERI, SÃO JOÃO BATISTA E NOSSA SENHORA DA ESCADA**.



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

O ato convocatório deverá vedar a participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que a admissão de consórcio poderá cercear a concorrência, e, ainda, consideramos que o universo de empresas da região apresenta-se com capacidade para executar o objeto em questão.

4. DA DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. A prestação do serviço se dará em conformidade com o previsto no Estudo Técnico Preliminar, especificações técnicas do Memorial Descritivo, planilhas orçamentárias e por este Termo de Referência que são elaborados pelos setores competentes.

4.2. Resumidamente a execução do serviço contemplará:

a) Evento: São João Batista

Local: Av. Arnaldo Rodrigues Bittencourt - Centro - Barueri.

Data: 24.06.2025

Horário: 22h

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	86	Caixa	Foguete com 6 peças de 1,5'' crackerling
2	45	Unidade	Girandolas com 36 tubos de 1,5'' rabo de pavão
3	296	Unidade	Foguete Traçante de 2'' multicores
4	150	Metro	Cascata em formato de cachoeira prateada
5	1	Unidade	Painel 4x5, com a imagem impressa de São João Batista com efeitos especiais coloridos
6	32	Unidade	Girandola de 36 tubos 1,5'' com apito sonoro
7	37	Unidade	Tubos de 8'' com disparo de vasos coloridos
8	738	Unidade	Tubos de 4'' com diversas cores e formatos
9	369	Unidade	Tubos de 5'' com bombas 3D áreas miscelânea
10	86	Unidade	Tubos de 6'' com bombas 3D áreas miscelânea cores
11	74	Unidade	Tubos de 7'' com bombas 3D áreas com figuras imaginarias
12	37	Unidade	Tubos de 8'' com bombas 3D áreas brocade crow
13	13	Unidade	Tubos de 8'' com queda cascata prata e dourada



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

14	148	Unidade	Tubos de 4'' com saída de vasos coloridos
15	25	Kit	Kit pirotécnico miscelânea com 36 tubos de 1,5 com saída direcionada
16	25	Kit	Kit pirotécnico com 100 tubos de 1,5'' com formato em leque
17	25	Kit	Kit pirotécnico com 100 tubos de 1,5'' com saída formato W
18	25	Kit	Kit módulo com 100 tubos de 1,5'' com saída crackling com pontas coloridas
19	13	Kit	Kit módulo com 100 tubos de 1,5'' caudas com efeito rabo de pavão
20	25	Kit	Kit módulo com 100 tubos de 1,5'' crackling formato em X
21	25	Kit	Kit torta com 100 tubos de 1'' e 1/4 multicores formato em Y
22	25	Kit	Kit torta com 100 tubos de 1'' e 1/4 multicores formato em Z
23	25	Kit	Kit torta com 100 tubos de 1'' e 1/4 multicores formato em W
24	13	Kit	Kit torta com 100 tubos de 1,5'' multicores formato em X
25	13	Kit	Kit torta com 100 tubos de 1,5'' multicores formato em arco íris
26	13	Kit	Kit tortas countdown com 200 tubos de 20mm
27	13	Kit	Kit tortas ultra laser com 200 tubos 20mm
28	15.200	Metro	Cabo paralelo condutor 0,60mm
29	468	Metro	Estopim plastificado
30	300	Metro	Estopim (mantitor)
31	450	Unidade	Espera de tempos 3 segundos cada
32	5	Rolo	Barbante com cerca de 300 gramas cada
33	900	Metro	Fechamento adipômetro zinco galvanizado 2 metros altura
34	10	Rolo	Fita Zebrada (isolamento)
35	10	Unidade	Extintores de água pressurizada de 10 litros
36	5	Unidade	Extintores de pó químico ABC
37	10	Unidade	Seguranças especializados em eventos
38	3	Unidade	Bombeiros civis credenciados, com especialidade em brigada de incêndio e primeiros socorros
39	1	Unidade	Mesa de acionamento digital para Piromusical
40	1	Unidade	DJ
41	50	Unidade	Pulseiras de identificação
42	1	Unidade	Escada 8 metros
43	10	Rolo	Fita crepe 25mm
44	15	Rolo	Fita crepe 50mm
45	50	Unidade	Sacos plásticos de 100 litros para recolhimento de resíduo (lixo)
46	10	Kg	Arame galvanizado Nº16
47	4	Unidade	Talhas 500 Kg cada manual
48	300	Metro	Sarrafo de madeira
49	3	Kg	Prego 18x27
50	6	Unidade	Martelos com orelhas



51	2	Unidade	Enxadas
52	2	Unidade	Cavadeiras media
53	6	Unidade	Tesouras
54	10	Unidade	Canivetes
55	6	Unidade	Grampeadores industriais
56	3	Caixa	Grampo industrial
57	4	Unidade	Bobinas de lona plástica com 100 metros cada cor azul
58	60	Metro	Estrutura de alumínio 30x30 (box truss)
59	10	Rolo	Fita isolante
60	50	Unidade	Capas de chuva de plástico
61	8	Unidade	Profissionais com carteira de cabo pirotécnico fornecido pela SSP/DPC
62	2	Unidade	Blaster
63	1	Unidade	Sonoplasta
64	1	Unidade	Produtor
65	12	Unidade	Artificios (eletricista, carregador e ajudante geral)
66	2	Unidade	Veículos devidamente assegurados e com autorizações para transporte de artefatos pirotécnicos (caminhões baú com capacidade para 7 toneladas)
67	2	Unidade	Veículos devidamente assegurados e com autorizações para transporte de artefatos pirotécnicos (Veículos utilitário com capacidade para 800kg)
68	2	Unidade	Veículos devidamente assegurados e com autorizações para transporte de artefatos pirotécnicos (Veículos utilitário com capacidade para 1.200Kg)
69	1	Unidade	Moto
70	3	Unidade	Sky Walker cada cabeça com 4.00 watts
71	2	Unidade	Notebooks para auxiliar no acionamento do piro musical
72	1	Unidade	Mesa de acionamento digital
73	1	Unidade	Mesa de acionamento via rádio
74	6	Unidade	Mesas chaveadoras
75	2	Unidade	Maletas de acionamento com 60 canais
76	2	Unidade	Geradores 1.200 KVA
77	6	Unidade	Lanterna de LED Branca 110/220 fria 6000k
78	10	Unidade	Caixa estacionária de ferro na cor azul, para fixação dos tubos de grosso calibre de fibra e papelão
79	15	Metro	Areia fina para fixar os tubos dentro da caixa estacionária
80	1	Unidade	Retroescavadeira para o evento
81	3	Unidade	Tenda 4x4, 3 metros de altura com fechamento lateral



82	1	Unidade	Ambulância UTI, com profissionais especialmente treinados em emergência e urgência para as mais diversas situações
83	1	Unidade	Trio elétrico, com 24 metros de comprimento, 56 amplificadores, som digital, 32 drivers, 348 autofalante premium, 343.000 W de potência, mesa de som com 48 canais, 2 geradores de energia com comando digital, totalizando 600 kva de potência, plataformas laterais hidráulicas, 130 metros de área vip, reservatório de 2400 litros de água, ar condicionado e 900 litros de Óleo Diesel
84	1	Unidade	Anemômetro Digital
85	1	Unidade	Mestre de Cerimônia Locutor

b) Evento: Nossa Senhora da Escada

Local: Praça Nossa Senhora da escada, s/n - Capela Nossa Senhora - Aldeia de Barueri.

Data: 21.11.2025

Horário: 18h

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	20	Caixa	Foguete com 6 peças de 1,5'' crackerling
2	10	Unidade	Girandolas com 36 tubos de 1,5'' rabo de pavão
3	50	Unidade	Foguete Traçante de 2'' multicores
4	6	Unidade	Girandola de 36 tubos 1,5'' com apito sonoro
5	50	Unidade	Tubos de 8'' com disparo de vasos coloridos
6	120	Unidade	Tubos de 4'' com diversas cores e formatos
7	70	Unidade	Tubos de 5'' com bombas 3D áreas miscelânea
8	20	Unidade	Tubos de 6'' com bombas 3D áreas miscelânea cores
9	20	Unidade	Tubos de 7'' com bombas 3D áreas com figuras imaginárias
10	10	Unidade	Tubos de 8'' com bombas 3D áreas brocade crow
11	5	Unidade	Tubos de 8'' com queda cascata prata e dourada
12	30	Unidade	Tubos de 4'' com saída de vasos coloridos
13	6	Kit	Kit pirotécnico miscelânea com 36 tubos de 1,5 com saída direcionada



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

14	6	Kit	Kit pirotécnico com 100 tubos de 1,5'' com formato em leque
15	6	Kit	Kit pirotécnico com 100 tubos de 1,5'' com saída formato W
16	6	Kit	Kit módulo com 100 tubos de 1,5'' com saída crackling com pontas coloridas
17	4	Kit	Kit módulo com 100 tubos de 1,5'' caudas com efeito rabo de pavão
18	4	Kit	Kit módulo com 100 tubos de 1,5'' crackling formato em X
19	4	Kit	Kit torta com 100 tubos de 1'' e 1/4 multicores formato em Y
20	4	Kit	Kit torta com 100 tubos de 1'' e 1/4 multicores formato em Z
21	4	Kit	Kit torta com 100 tubos de 1'' e 1/4 multicores formato em W
22	4	Kit	Kit torta com 100 tubos de 1,5'' multicores formato em X
23	4	Kit	Kit torta com 100 tubos de 1,5'' multicores formato em arco íris
24	4	Kit	Kit tortas countdown com 200 tubos de 20mm
25	4	Kit	Kit tortas ultra laser com 200 tubos 20mm
26	4	Kit	Kit tortas eletric fest 200 tubos 20mm
27	200	PC	Iniciador eletrônico Skib
28	200	Metro	Cabo paralelo condutor 0,60mm
29	50	Metro	Estopim plastificado
30	50	Metro	Estopim (mantitor)
31	50	Unidade	Espera de tempos 3 segundos cada
32	5	Rolo	Barbante com cerca de 300 gramas cada
33	1	Rolo	Fita Zebrada (isolamento)
34	1	Unidade	Extintores de água pressurizada
35	1	Unidade	Extintores de pó químico
36	1	Unidade	Seguranças
37	1	Unidade	Bombeiros civis
38	2	Rolo	Fita crepe várias 25mm
39	2	Rolo	Fita crepe várias 50mm
40	5	Unidade	Sacos plásticos (lixo)
41	2	Unidade	Profissionais com carteira de cabo pirotécnico fornecido pela SSP/DPC



42	1	Unidade	Blaster
43	2	Unidade	Ajudantes
44	1	Unidade	Veículos caminhões baú com capacidade para 7 toneladas
45	1	Unidade	Mesa de acionamento digital
46	1	Unidade	Mesa de acionamento via rádio
47	1	Unidade	Mesas chaveadoras
48	1	Unidade	Maletas de acionamento com 60 canais
49	1	Unidade	Geradores 1.200 KVA
50	1	Unidade	Tenda 4x4, 3 metros de altura
51	1	Unidade	Painel de 4,40x4,40 em lona digital Imagem da Nossa Senhora da Escada

4.3. Pelas características apresentadas para o objeto a ser contratado fica evidenciado tratar-se de obra/serviço comum de engenharia.

5. LICENCIAMENTOS

5.1. Quanto à eventual elaboração de **Relatório de Impacto Ambiental**, este não se faz necessário no presente caso, vez que o serviço/obra não se enquadra nas hipóteses previstas no artigo 2º, da Resolução CONAMA 001/1986, ou seja, a sua execução não se mostra potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente.

5.2. A expedição de **Alvará de Construção** se mostra dispensável pela natureza da contratação.

5.3. Caso haja necessidade de licenciamento ambiental do serviço/obra, autorizações de órgãos como CETESB, Polícia Federal, Secretaria do Meio Ambiente, DAEE, e outros órgãos, caberá à detentora/contratada tomar todas as providências para a obtenção das licenças, autorizações, regularizações, etc., bem como, os custos inerentes a tais procedimentos.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

- 6.1. O Prazo de vigência do Contrato será de **180 (cento e oitenta)** dias, podendo ser prorrogado na forma da lei.
- 6.2. Os shows serão executados nas:
- 6.2.1. Av. Arnaldo Rodrigues Bittencourt - Centro - Barueri.
- 6.2.2. Praça Nossa Senhora da escada, s/n - Capela Nossa Senhora - Aldeia de Barueri.
- 6.3. A execução do objeto será a partir da emissão da ordem de início, estabelecido pela Secretaria de Obras.
- 6.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

7. REAJUSTE DE PREÇOS

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da ordem de início.
- 7.2. Em caso de eventuais necessidades, os preços contratados poderão ser reajustados, de comum acordo entre as partes, caso seja ultrapassado o prazo contratual, a cada período de 12 (doze) meses, com base na variação do índice **FIPE - IPC - Índice Mensal Geral**, ocorrida entre a **DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (DATA BASE - I₀)** e o **DECURSO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**.
- 7.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



7.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 9.787, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total e parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providencias que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais técnicos alocados na Secretaria de Cultura e Turismo, ao qual competirá o acompanhamento da execução do contrato, anotando toda e qualquer ocorrência.

8.6. No caso de se constatar irregularidades deverá notificar a Contratada para correção no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.7. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

8.8. No caso de ocorrência que possam inviabilizar a execução do contrato nas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.9. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil para sua tramitação, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

9.4. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a Contratada cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação, objetos do presente Termo, no que couber.

9.5. Cumprir fielmente o contrato, de modo que os serviços acordados se realizem com profissionalismo e perfeição, dentro dos parâmetros das normas competentes.



- 9.6. Fornecer aos seus empregados EPI's, uniformes e crachá de identificação, de uso obrigatório durante a execução dos Serviços.
- 9.7. Manter um encarregado durante a execução do serviço para supervisionar o andamento das atividades e solucionar problemas se necessário.
- 9.8. Recrutar, em seu nome sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhes todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade do Município de Barueri.
- 9.9. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social.
- 9.10. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução dos serviços sem interrupção;
- 9.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas seus empregados em atividade, quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades.
- 9.12. Providenciar para que todos os seus empregados em atividade cumpram as normas relativas à segurança dos locais onde serão executados os serviços.
- 9.13. A Contratada deverá apresentar 24 horas antes do início do evento todos os serviços e estruturas relatadas, nos locais que serão indicados na Ordem de Serviço.
- 9.14. Para a execução dos shows pirotécnicos a empresa Contratada deverá realizar a devida instalação, em local indicado pelo Fiscal do Contrato, de todos os materiais



necessários para o show, inclusive tendo em sua posse todos os fogos de artifícios.

9.15. A empresa vencedora do certame será responsável pela execução dos serviços, conforme quantidade e locais a serem informados na Ordem de Serviço.

9.16. A responsabilidade total sobre eventuais sinistros decorrentes do espetáculo pirotécnico será da empresa prestadora de serviço

9.17. Todos os materiais utilizados na montagem e desmontagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

9.18. Ao abrigo das leis em vigor, a empresa contratada deverá providenciar, após a assinatura do contrato, a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART-CREA)** ou **Registro de Responsabilidade Técnica (RRT-CAU)** dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Mediante requerimentos apresentados à Prefeitura pela Contratada, serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

10.2. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos.

10.3. Os pagamentos observarão os seguintes critérios:

10.3.1. As medições serão apresentadas até o terceiro dia útil, após o encerramento do período;



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

10.3.2. O órgão competente da Prefeitura Municipal de Barueri promoverá a conferência e aprovação da medição, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação;

10.3.3. As faturas dos serviços prestados deverão ser apresentadas de acordo com a Ordem de Serviço correspondente, que deverão ser emitidas no primeiro dia subsequente à medição e aprovação dos serviços efetivamente executados;

10.3.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da liberação promovida pela Secretaria de Obras;

10.3.5. No caso de devolução das medições por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela CONTRATANTE;

11. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

11.1. O recebimento provisório deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias contatos a data de pagamento da medição final.

11.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e/ou Instruções exigíveis (quando aplicável).

11.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

12. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

12.1. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.1.1. Prova de Patrimônio Líquido igual ou superior a **R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)**.

12.1.2. Justifica-se este pedido, ao abrigo do **art. 69.º, §4.º** da Lei Federal n.º 14.133/2021, trata-se também de uma forma de segurança no sentido da Administração saber sobre a "saúde financeira" da empresa concorrente.

12.1.3. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **60 (sessenta) dias**.

12.1.4. Caução, seguro garantia ou fiança bancaria, deverá ser no valor estipulado de 1,0% (um por cento), sobre o valor base estimado para contratação, conforme art. nº 58 e seus parágrafos da Lei 14.133 de 2021.

12.2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.2.1. Para comprovação da Qualificação Técnica, deverá apresentar o seguinte:

12.2.2. Prova de aptidão para o desempenho de atividade e compatível em características, com o objeto desta licitação, por meio de apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado no(s) qual(is) se indique(m) que a empresa já tenha executado serviços similares de complexibilidade equivalente ou superior em qualquer quantitativo.



12.2.3. Indicação do pessoal técnico, aparelhamento e equipamentos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

12.2.4. Declaração da licitante de que reúne condições de apresentar no momento oportuno, caso seja vencedora os seguintes documentos:

12.2.4.1. Licença ou documento equivalente expedida pelo Setor de Produtos Controlados da Polícia Civil, de produtos químicos controlados para fins de transporte;

12.2.4.2. Licença ou documento equivalente expedida pelo Setor de Produtos Controlados da Polícia Civil, de produtos químicos controlados para fins de uso de explosivos ou realização de show pirotécnico;

12.2.4.3. Licença ou documento equivalente expedida pelo Setor de Produtos Controlados da Polícia Civil, de produtos químicos controlados para fins de comércio;

12.2.4.4. Certificado de registro no Ministério da Defesa;

12.2.4.5. Comprovação de registro para transporte de cargas perigosas, expedido pelo IBAMA;

12.2.4.6. Certificado de cabo pirotécnico dos profissionais, expedido pelo setor de Produtos Controlados da Polícia Civil;

12.2.4.7. Certificado de vistoria expedido pelo Setor de Produtos Controlados da Polícia Civil;

12.2.4.8. Licença de funcionamento expedida pelo órgão municipal competente;

12.2.4.9. Certificado(s) de participação em curso de treinamento específico para condutor de veículos



rodoviários transportadores de produtos perigosos do(s) profissional(is), expedido(s) por instituição competente, conforme Resolução vigente do CONTRAN - Conselho nacional de Trânsito;

12.2.4.10. Comprovação de possuir, ao menos, 01 (um) engenheiro químico em seu quadro permanente;

12.2.4.11. Certificado de realização de curso em altura NR35,

12.2.4.12. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro - AVCB.

12.3. A empresa deverá fornecer todas as liberações e licenças legais necessárias para execução do espetáculo pirotécnico, bem como o plano de fogo de acordo com as normas técnicas exigidas.

12.4. Caberá à Secretaria de Cultura e Turismo informar com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, antes da data marcada para o início do evento para vistoria do Corpo de Bombeiros, atendendo a legislação e normas vigentes de segurança.

12.5. Os materiais pirotécnicos deverão estar protegidos contra intempéries da natureza, como chuva, umidade, entre outros, sendo obrigatória a utilização de materiais de proteção translúcido ou transparente

13. ESTIMATIVAS DO VALOR

13.1. Conforme planilha orçamentaria base, que é parte integrante do processo licitatório, estima-se que o valor global **R\$ 773.755,30 (setecentos e setenta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)** para execução da prestação do objeto.

14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP



sec.obras@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-1900

14.1. O critério de julgamento a ser adotado deverá ser o de "menor preço".

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretaria de Cultura e Turismo.

16. NOTA FINAL

16.1. O processo objeto desta licitação foi orientado e supervisionado pelo Secretário da pasta.

16.2. Este Termo de Referência originou-se com base no **Estudo Técnico Preliminar**, elaborado pela Secretaria de Cultura e Turismo, caracterizando uma contratação de interesse público com envolvimento de sua melhor solução.

16.3. Em todos os casos omissos, respeitar-se-á as leis em vigor, nomeadamente ao estipulado na **Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, e pelo Decreto Municipal n.º 9.787/23.**

Barueri, 03 de fevereiro de 2025.





Assinaturas do documento



"Termo_de_Referência_Req._00003047_2025"

Código para verificação: **H18C3B0I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINA GABRIELA SOARES DA SILVA** (CPF: ***.682.708-**) em 11/03/2025 às 16:03:22 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 20/06/2022 - 09:29:13 e válido até 20/06/2122 - 09:29:13.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e o código **H18C3B0I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.